



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Uma Publicação de extrato de edital nº 001001/2026, conforme anexo, referente CAT MAT 4227.
- 1.2. O critério de seleção da proposta será o de menor preço unitário por publicação.
- 1.3. Valor médio total estimado: R\$ 201,75.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. Jornal de grande circulação com tiragem diária mínima de 20.000 (vinte mil) exemplares, nos termos da consulta TC-06736/026/06.
- 3.2. O extrato de publicação que irá ser publicado, deverá ser enviado a empresa para fazer o Layout do extrato para o contratante aprovar.

4. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1) CND Federal

(<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>)

¹ Termo de referência elaborado nos termos de determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (“• O termo de referência é obrigatório para todas as possibilidades de contratações diretas; • Nos casos dos incisos I e II do artigo 75 da NLLC este deve ser simplificado e constar o objeto e suas características técnicas, orçamento, eventuais exigências técnicas que deverão ser cumpridas pelo futuro contratado, os critérios para a escolha do futuro contratado, as condições de execução do contrato, destacando-se prazos de execução e recebimento, com as justificativas sobre o cabimento da contratação direta e demais motivações que forem consideradas cabíveis, notadamente no tocante ao preço;”. SÃO PAULO. Tribunal de Contas do Estado. *Licitações e contratos: principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual*. São Paulo: Tribunal de Contas do Estado, 2023).





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

2) CND Estadual

(<https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>)

3) CND Municipal (em relação a tributos mobiliários – verificar o site de cada Município)

4) CNDT (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/>)

5) CRF (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/>)

6) CEIS (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

7) Cartão CNPJ

(https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para publicação será de 3 (três) dias úteis do envio do extrato. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a página do exemplar do jornal no qual ocorreu a publicação, por meio eletrônico.

5.2. O pagamento será realizado em até 20 dias corridos após a liquidação da respectiva Nota Fiscal.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A matéria publica com incorreções por culpa da Contratada deverá ser republicada às suas expensas no dia posterior à data da comunicação.

6.2. Não será admitida publicação de matéria em data posterior à solicitada, salvo por autorização expressa do Contratante.

6.3. A publicação deverá ser realizada no caderno de classificados ou na página de publicidade legal/oficial, no dias úteis.





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

7. JUSTIFICATIVA SOBRE O CABIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO PREÇO

7.1. A presente contratação direta é realizada com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21. Trata-se de objeto comum, ou seja, não classificado como item de luxo, nos termos do art. 20 da Lei n.º 14.133/21, regulamentado por meio do Ato da Mesa n.º 3, de 16 de abril de 2024.

7.2. A justificativa de preço que fundamenta a aquisição fundada no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 decorre de prévio levantamento, notadamente em relação aos valores praticados no âmbito dessa Câmara Municipal em aquisições/contratações anteriores.

Jahu, 21 de julho de 2026.

Geane Ap. Jardim Tosta
Tesoureira

